



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba

**PROCESSO Nº 15/2017**

**ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR**

**PROCURADOR: DR. MAURICIO VICENTE DE MORAS**

### **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Presidente da Segunda Comissão Disciplinar, do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba, DR. FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, venho **CITAR/INTIMAR** o SR. OTAMAR BATISTA, membro da diretoria do GRÊMIO RECREATIVO SERRANO, referente a denúncia apresentada no dia 10 de fevereiro do ano de 2017, tendo em vista que em partida realizada no dia 15 de janeiro do ano de 2017, entre as equipes GRÊMIO RECREATIVO SERRANO E CENTRO SPORTIVO PARAIBANO, válida pelo Campeonato Paraibano de Futebol Profissional 2017 – Primeira Divisão, realizada na cidade de Campina Grande/PB, Estádio Governador Ernani Satiro (Amigão), sendo DENUNCIADO de acordo com as penas do Art. 258,I, do CBJD, por desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, e reclamar desrespeitosamente contra suas decisões.

Outrossim, **informo que ocorrerá sessão de julgamento no dia 14 de fevereiro de 2017 terça-feira**, às 18 horas e 30 minutos, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba (TJDF/PB), situado na sede da Federação Paraibana de Futebol (FPF), na rua Odon Bezerra, nº 580, bairro Roger.

João Pessoa 10 de fevereiro de 2017

**EUGÊNIO CARVALHO SANTOS SILVA**

*Secretário TJDF/PB*